

JORNAL Gazeta Regional

LEI n.º 904/2007.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30 / 12 / 07

FLS. 02


Súmula: Autoriza a utilização de superávit financeiro do exercício de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

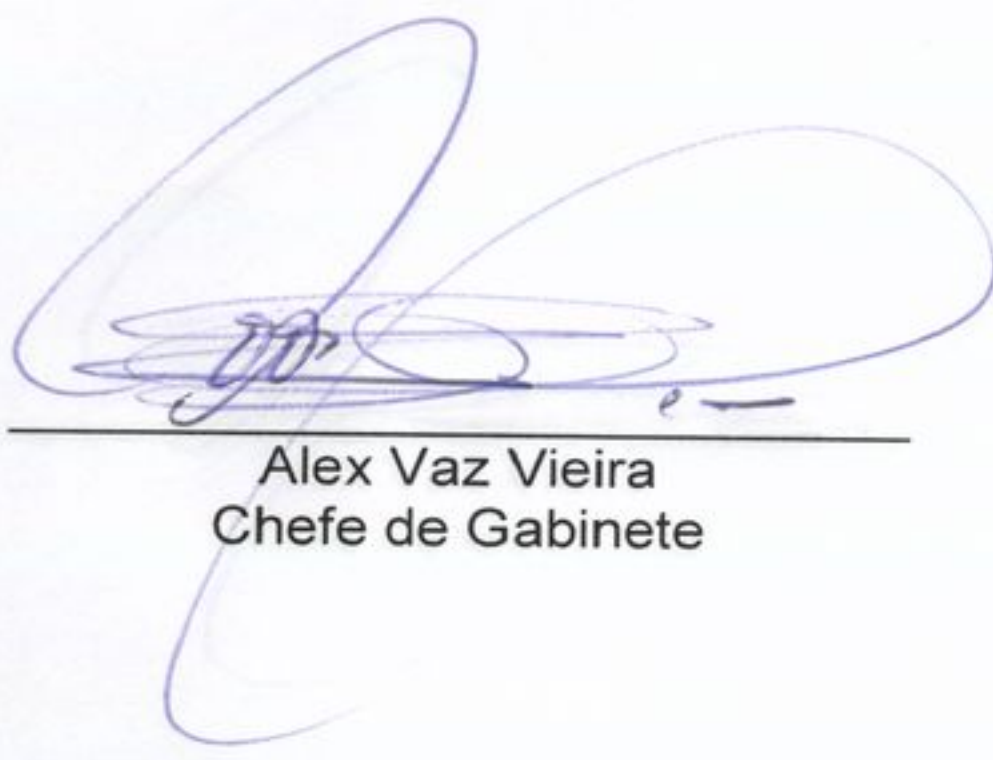
LEI:

- Art. 1º - Fica autorizado o executivo municipal a utilizar o superávit financeiro recalculado do exercício de 2006 no exercício de 2007, apurado em balanço patrimonial no valor definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 28 de dezembro 2007.



Jorge Takasumi
Prefeito Municipal



Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete